

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/11/2024 | Edição: 229 | Seção: 1 | Página: 113

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA

DECISÃO COREN-RR Nº 74, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Interdição Ética das atividades desenvolvidas por profissionais de Enfermagem na Clínica Endhos Medicina Integrada, localizada no município de Boa Vista-RR

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA- COREN-RR, neste ato representado por sua Presidente, em conjunto com a Secretária do Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-RR nº 21/2024, e;

Considerando o artigo 78 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966;

Considerando a Resolução Cofen nº 564/2017, que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

Considerando o art. 9º da Resolução Cofen 725/2023, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências;

Considerando o Processo Administrativo de Sindicância do Coren-RR nº 002/2024 referente a clínica ENDHOS MEDICINA INTEGRADA;

Considerando a deliberação do Plenário, proferida na 109ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 27 de novembro de 2024, decide:

Art. 1º - INTERDITAR eticamente as atividades de enfermagem na clínica ENDHOS MEDICINA INTEGRADA, até que sejam atendidos os preceitos legais inerentes à Enfermagem e a legislação de saúde, por colocar em risco a segurança e a saúde dos profissionais de enfermagem e da população assistida.

Art. 2º - Para fins de reabilitação das atividades de Enfermagem no estabelecimento supramencionado, deverão ser cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Anexo I da presente Decisão.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

TARCIA MILLENE DE ALMEIDA COSTA BARRETO

Presidente do Conselho

ANA NERY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretária



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.